CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATA N° 035/2022
28º Sessão Ordinária

Aos doze dias do mês de Setembro do ano de 2022, às 19h15min na sala de Sessões do Poder Legislativo de Icaraíma – Estado do Paraná, aconteceu a 35° (trigésima quinta) reunião da Câmara Municipal de Icaraíma, esta em caráter ordinário. Fizeram-se presentes os Vereadores Manoel Timóteo de Almeida (Presidente), Adelson Marcus Vicentim, Gilmar Girão, Leandro Ferreira de Andrade, Agnaldo Alberto Cardoso, Luciano Fabio Sitta, Dilene Maria da Silva, Laércio Bulgaron Domingos e Altair Gomes. O Presidente da Casa fez as saudações iniciais e em nome de Deus fez a abertura dos trabalhos. Em seguida foi colocado em discussão e em votação a ata de n° 034/2022 da sessão anterior, sendo esta aprovada por unanimidade pelos vereadores presentes. Lida e deferida a indicação nº 042/2022 de autoria dos vereadores Agnaldo Alberto Cardoso e Leandro Ferreira de Andrade. Em seguida foi realizada a leitura do Grande Expediente, que constou do seguinte: Projeto de Lei que se encontram nas comissões para os devidos pareceres: Projeto de Lei nº 052/2022. Logo após deu-se início ao Grande Expediente com o uso da palavra pelos vereadores pré-inscritos na seguinte ordem: Leandro Ferreira de Andrade, Vereador Luciano F. Sitta, Vereador Adelson Marcus Vicentim, Vereadora Dilene Maria da Silva, Vereador Altair Gomes, Vereador Agnaldo Alberto Cardoso, Gilmar Girão e Vereador Manoel Timóteo de Almeida, cuja íntegra dos respectivos pronunciamentos encontram-se devidamente gravados em mídia de vídeo. Não havendo matérias na ordem do dia o presidente passou a palavra aos vereadores para as explicações pessoais. Não havendo mais nada a tratar, agradeceu a presença de todos e em nome de Deus deu a sessão por encerrada para fazer constar eu Vereador Laércio Bulgaron Domingos foi quem colheu os dados e elaborou esta ata, a qual será assinada pelo Presidente e demais vereadores.